



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia
09/06/2003
W. Diehl

LEI Nº 555/2003
De 9 de junho de 2003.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das
Outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício
financeiro de 2003, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e
Duzentos Mil Reais) destinados a atender as seguintes despesas:

04 – Secretaria Viação, Obras Pub. Estradas e Rodagens

01 – Secretaria Viação, Obras Pub. Estradas e Rodagens

04.01.15.452.0060.1.023.44.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos
definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou
total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou
transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para
atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em
contrário.

Canarana – MT, 9 de junho de 2003.

IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal